

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111626220018467

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.10

Data: 16/08/2018

Hora: 17:25

Portaria nº 24.541/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/08/2018, ao servidor **EDMUNDO SEVERO DE BARROS**, CPF 346.639.320-53, matrícula 1037-5, cargo de Operário Especializado, padrão Pad 02, classe "E", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.905,69 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 02, Classe "E" - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29, § único; Adicional por tempo de serviço 20%(04quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; Gratificação Adicional 10% - 15 anos - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 16/08/2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registre-se e Publique-se
Sec. Mun. da Administração
Em 16/08/2018

Giovani Dalmás
Sec. Mun. de Administração

CERTIDÃO



111626220018467


Relatório gerado pelo SAPIEM


Versão: 6.0.10

Data: 16/08/2018

Hora: 17:25

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **EDMUNDO SEVERO DE BARROS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ lavrei a presente certidão, aos dezesseis de agosto de dois mil e dezoito.


CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal


RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES
CEOLIN
Tecnica Contabilidade/Responsavel Controle
Interno
Responsável pelo Controle Interno